

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.689, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Odete da Silva, localizada no povoado de Poço de Pedra, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1°, V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Maria Odete da Silva, localizada na Rua Principal, s/nº, no povoado de Poço de Pedra, município de São Gonçalo do Amarante/RN.
  - Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 722, de 27 de junho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de julho de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ABÉL SOARES FERREIRA Secretário Municipal de Educação

1